



15

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/95

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos Estaduais nºs. 13.931 e 18.549, de 04 de outubro de 1989 e 20 de junho de 1995, respectivamente, e a Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

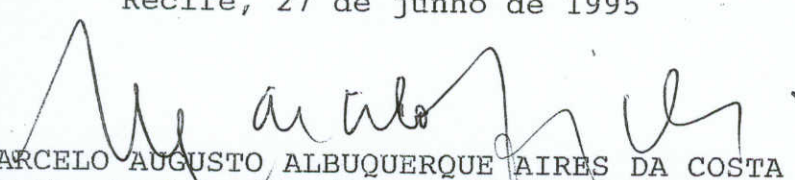
R E S O L V E:

I - Aprovar o Reajuste Tarifário para o Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Combustão Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a vigorar os valores indicados na tabela que constitui o Anexo Único da presente Resolução.

II - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 01 de julho de 1995.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de junho de 1995


MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE AIRES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU